



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CURSO DE BACHARELADO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DE CONSULTA AOS CARGOS DE
COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO DE CONSULTA designada pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, através da **decisão nº 5160/2022** de 16 de maio de 2022 da Universidade Federal Rural de Pernambuco, constituída por: Victor Wanderley Costa de Medeiros (Presidente); Silvana Bocanegra (Relatora); Beatriz Carvalho Falcão (Representante dos Discentes), Gabriel Alves de Albuquerque Júnior (Suplente dos Docentes), Thamires Lopes das Mercês (Suplente dos Discentes); comunica aos docentes interessados que, **do dia 06 de junho ao dia 09 de junho de 2022, estarão abertas as inscrições para os cargos de Coordenador(a) e Substituto(a) Eventual do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação (Biênio 2022/2023)**, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/XwJbaPibdqB3hcFd8>, devendo a **consulta realizar-se no dia 28 de Junho de 2022**, obedecendo as Normas de Consulta aprovadas pelo CCD do Curso sob a **decisão nº 5332/2022** do dia 20/05/2022, abaixo descritas.

NORMAS DA CONSULTA

I. Da Organização da Consulta:

Art. 1º - A Organização será de exclusiva responsabilidade da COMISSÃO DE CONSULTA composta de três membros, sendo dois docentes e um discente do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da **UFRPE**, a qual terá amplos poderes no que concerne à Consulta.

II. Das Inscrições e dos Candidatos:

Art. 2º - As inscrições, que ficarão sob a responsabilidade da COMISSÃO DE CONSULTA, serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário eletrônico (disponível em: <https://forms.gle/XwJbaPibdqB3hcFd8>) pelos candidatos do dia 06 de junho ao dia 09 de junho de 2022.

Art. 3º - Só serão aceitas inscrições para Coordenador quando acompanhadas do nome do respectivo Substituto Eventual.

Art. 4º - Somente serão deferidas as inscrições para Coordenador de candidatos que exerçam o cargo de Docente nesta Instituição Federal de Ensino Superior - IFES em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva ou em regime de 40 horas semanais e que tenham lecionado no Curso, em pelo menos um semestre, nos últimos dois anos.

Parágrafo único: O candidato, ao se inscrever, tacitamente aceitou estas normas e será convidado a assinar sua inscrição na Coordenação do Curso até o dia 10 de junho de 2022.

III. Da Comissão:

Art. 5º - Compete à Comissão de Consulta:

- I. Estabelecer as regras da consulta e submetê-las ao Colegiado de Coordenação Didática – CCD, para aprovação e, em seguida, divulgá-las com antecedência mínima de quinze dias da data de início das inscrições das chapas, compostas por um candidato(a) e seu(sua) substituto(a) eventual.
- II. Receber os formulários de inscrições *online* dos candidatos.
- III. Incluir nas regras da consulta os limites na forma de divulgação das propostas dos candidatos, visando à manutenção da ordem, conduta ética e do respeito no campus universitário, como também, zelando pelo patrimônio da instituição, para que não seja danificado com afixação de cartazes ou materiais de qualquer natureza, durante todo o processo de consulta.
- IV. Definir e organizar o processo de consulta online: solicitar a criação de usuário administrativo no sistema de votação online, *Helios Voting*, à Secretaria de Tecnologias Digitais (STD), incluindo a portaria de nomeação da COMISSÃO DE CONSULTA.
- V. Configurar no sistema *Helios Voting*, com início e término da consulta, as urnas para cada categoria com numeração e título da(s) chapa(s) com nomes dos(as) respectivos(as) candidatos(as), mais a opção de voto NULO e voto em BRANCO, e a lista dos(as) eleitores(as) aptos a votar, como também gerar e guardar as chaves de seguranças da consulta, apurar os resultados e gerar os relatórios finais.
- VI. Assegurar que todos(as) os(as) eleitores(as) sejam cadastrados(as) com o e-mail institucional (@ufrpe.br)
- VII. Decidir os critérios acerca de impugnação de urnas.
- VIII. Coordenar a apuração e divulgar os resultados da consulta.
- IX. Deliberar sobre recursos interpostos.
- X. Zelar pelo cumprimento das normas contidas neste regulamento.

IV. Dos Eleitores

Art. 6º - Poderão votar na consulta os discentes regularmente matriculados no Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, os docentes que lecionam disciplinas no curso no semestre letivo corrente e todos os docentes lotados no Departamento de Estatística e Informática.

Art. 7º - O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros nem ao procurador de qualquer espécie.

V. Do Procedimento da Consulta

Art. 8º - A COMISSÃO DE CONSULTA organizará um debate público *online* no dia 27 de junho de 2022, às 10:00 horas, para que os candidatos inscritos possam expor seus programas. Link da videochamada: <https://meet.google.com/cmf-fxrj-cxn>.

Art. 9º - A Consulta será realizada online através do sistema de votação *Helios Voting* da UFRPE, por meio de login e senha pessoal e intransferível disponibilizado pela COMISSÃO DE CONSULTA.

Parágrafo único: a consulta será realizada no dia 28 de junho de 2022, no horário das 08:00 às 17:00 horas, quando serão instaladas duas seções *online*, sendo uma para docentes e outra para discentes através do endereço eletrônico **votar.ufrpe.br**

Art. 10º - A seção de consulta terá um (a) presidente, um (a) secretário e um (a) suplente, convocados pela Comissão, sendo vedadas essas funções aos candidatos inscritos.

Parágrafo 1º – O(a) Secretário(a) lavrará a ata relatando todas as ocorrências do processo de consulta.

Parágrafo 2º – A ata será assinada pelos Presidente, Secretário e componentes da COMISSÃO DE CONSULTA, incluindo aqueles que atuarem em substituição aos que foram originalmente designados.

VI. Da Apuração e dos Resultados Finais da Consulta

Art. 11º – Após o encerramento da consulta, a apuração ocorrerá imediatamente e será transmitida *online* através do endereço eletrônico <https://stream.meet.google.com/stream/f90d98dd-59f6-4c9d-a040-74669d5075ec>

Parágrafo 1º – A apuração ocorrerá em sessão pública, sob a Presidência da COMISSÃO DE CONSULTA, com apresentação dos indicadores constantes no relatório final da consulta.

Parágrafo 2º – O resultado da Consulta será divulgado no site do BSI (bsi.ufrpe.br) imediatamente após o encerramento do evento de apuração.

Art. 12º – A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, pelos segmentos docentes e discentes. A COMISSÃO DE CONSULTA incluirá no seu relatório final, em ordem decrescente, os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Havendo empate em qualquer ordem de classificação, será utilizada como critério de desempate primeiramente a condição de maior temporariedade no exercício do magistério na UFRPE e, caso o empate permaneça, será utilizada a maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 13º – Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados à mesa durante a votação e apuração; e os recursos à COMISSÃO DE CONSULTA em um prazo máximo de 01 (um) dia útil após a apuração final.

Art. 14º – A COMISSÃO DE CONSULTA encaminhará as Atas e o Mapa de Apuração com os resultados ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a apuração final, a fim de que o referido CCD possa elaborar a lista tríplice e encaminhá-la ao Magnífico Reitor, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução 50/2020 do CONSU.

Art. 15º – Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DE CONSULTA.

Recife, 20 de maio de 2022.
A Comissão

**CRONOGRAMA DA CONSULTA À COMUNIDADE ACADÊMICA PARA
ESCOLHA DO COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
(BIÊNIO 2022/2023)**

DATA	ATIVIDADES
20/05/2022	Divulgação das regras à Comunidade
06/06/2022 (>15 dias após aprovação das regras de consulta) à 09/06/2022	Inscrições das chapas através do endereço eletrônico: https://forms.gle/XwJbaPibdqB3hcFd8
10/06/2022	Homologação das inscrições após análise e julgamento das fichas de inscrição
27/06/2022	Apresentação das chapas e debate às 10:00 horas através de vídeo chamada: https://meet.google.com/cmf-fxrj-cxn
28/06/2022 (>15 dias após o término das inscrições)	Realização da Consulta (votar.ufrpe.br) e apuração dos resultados e impugnações (https://stream.meet.google.com/stream/f90d98dd-59f6-4c9d-a040-74669d5075ec)
29/06/2022	Último dia para pedido de recursos
04/07/2022	Homologação dos resultados da Consulta pelo CCD do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação

FORMULÁRIO ON-LINE DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DE COORDENADOR E SUBSTITUTO EVENTUAL DO CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

disponíveis aqui: <https://forms.gle/XwJbaPibdqB3hcFd8>
(BIÊNIO 2022/2023)

1. Dados do candidato a Coordenador:

- a. NOME: _____
- b. ENDEREÇO: _____
- c. TELEFONE: _____
- d. EMAIL INSTITUCIONAL: _____
- e. REGIME DE TRABALHO (20h, 40h, DE): _____

2. Dados do candidato a Substituto Eventual:

- a. NOME: _____
- b. ENDEREÇO: _____
- c. TELEFONE: _____
- d. EMAIL INSTITUCIONAL: _____
- e. REGIME DE TRABALHO (20h, 40h, DE): _____